terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

#### I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.0084

Assunto:Licença em virtude de Casamento de União Estável

Requerente: Vera Lina Pereira Duarte

Indeferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.036

Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa Requerente: Mauro Donizetti Candido

Deferido em: 11/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 12de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

#### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.067

Assunto:Certidão de Valor Venal

Requerente: João Paulo Facanali de Oliveira

Deferido em: 12/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:

Protocolo: nº 39.039

Assunto:Pedido de Férias Prêmio

Requerente: Maria Conceição Silvieri dos Santos

Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

## Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:

Protocolo: nº 39.066

Assunto:Certidão Negativa de Débitos Requerente: José Aparecido Rafael

Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.0 69 Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa Requerente: Evaldo Prates da Costa

Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.070

Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa Requerente: Maria José de Oliveira Costa

Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

## Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:

Protocolo: nº 39.072

Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa Requerente: Paula Moloni Franco Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:

Protocolo: nº 39.074

Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa

Requerente: hélio Lucatelli Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.075

Assunto: Alvará para Funcionamento de Barraca de Brinquedos e meias na Festa do Senhor Bom Jesus

Requerente: Sérgio Murilo Luis Pereira

Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento: Protocolo: nº 39.088

Assunto:Certidão Negativa de Débitos Requerente: Camila Borgues

Deferido em: 16/07/2018

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração Não há publicação.

III) Secretaria de Educação Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

# DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:16 de julho de 2018 OBJETO: Aquisição de película fusora para impressora BROTHER DCP8157DN, pertencente a Escola Municipal Antônio Ferreira.

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00023/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA - EPP, CNPJ 04.315.058/0001-85, situada na MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de julho de 2018.

Joelma Aparecida Regiane Mianti de José Eduardo dos Santos Lima Lucatelli de Luca

Presidente da Vice-Presidente da Membro da CPL CPL CPL

# DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:16 de julho de 2018 OBJETO: Serviço de assistência técnica e manutenção na COPIADORA SHARP AL 1645, pertencente Unidade Básica de Saúde.

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00024/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA - EPP, CNPJ 04.315.058/0001-85, situada na MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 227,50 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de julho de 2018.

JOELMA REGIANE MIANTI JOSÉ EDUARDO APARECIDA DE LIMA LUCATELLI DE DOS SANTOS LUCA

Presidente da Vice-Presidente da Membro da CPL CPL CPL

# VIII) Atos Oficiais

# Decreto nº 1065, de 16 de julho de 2018

"Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2017 na forma que específica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando o Termo de Rescisão ao Contrato 00001/2017 do saldo remanescente do contrato;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2017, inscritos nos balanços gerais do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados seguir descrito:

I. No valor de R\$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações institucionais, referente ao empenho n.º 2486.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1066, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.07.17.513.5030.4035.3390.39.00- 195 Fonte 100	R\$ 6.490,00 R\$ 26.490,00
02.02.05.25.752.5027.4030.3390.30.00- 175 Fonte 117	R\$ 2.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.39.00- 136 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.39.00- 134 Fonte 100	R\$ 10.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

indicadas, nos segunites valores apontados.		
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.14.00- 14 Fonte 100	R\$ 2.000,00	
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00- 17 Fonte 100	R\$ 3.000,00	
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00- 87 Fonte 100	R\$ 3.000,00	
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00- 91 Fonte 100	R\$ 3.000,00	
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00- 117 Fonte 100	R\$ 750,00	
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.39.00- 120 Fonte 100	R\$ 740,00	
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.30.00- 121 Fonte 100	R\$ 6.000,00	
02.02.03.13.392.5017.4111.3390.32.00- 122 Fonte 100	R\$ 1.000,00	
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.39.00- 123 Fonte 100	R\$5.000,00	
02.02.05.25.782.5027.4180.3390.39.00- 178 Fonte 117	R\$ 2.000,00	

TOTAL

R\$ 26.490,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

# ERRATA PORTARIA DE 13/07/2018 - PUBLICADAS EM 16/07/2018.

# Portaria 5.054

**Onde se Lê:** Art. 2° ..., o servidor designado responderá pelo departamento Pessoal também no período alterado.

**Leia-se:** Art. 2º ..., o servidor designado responderá pelo Departamento de Tributação também no período alterado.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

#### Portaria nº 5.058, de 16 de Julho de 2018.

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, Auxiliar administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos Maristela Luiz, agente administrativo II, e Jose Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões da Pregoeira serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.980 de 22 de Agosto de 2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

Portaria nº 5.059, de 16 de Julho de 2018.

"Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8°, da Lei 8.666/1993."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Material deste município, para todas as compras, inclusive aquelas citadas pelo § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, a qual é composta pelos seguintes membros:

- I Vanuza Aparecida de Souza Brentegani MASP 14.228;
- II Humberto Cezar Esperança MASP 1494;
- III José Ernesto Colauto MASP 14118.
- Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:
- I receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- IV expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- Art. 3 ° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 5.017 de 07/05/2018.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX)	Concursos	Públicos
Não	há publicação	

X) Publicações Diversas Não há publicação.

# XI) Poder Legislativo Não há publicação.